



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 090 DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0487 de 10 de julho de 2018, combinada com a Lei nº 0476, de 5 de dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.128.2003.2066	Elaboração do Plano Diretor do Município de Montadas	
3390.39.99.52	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		100.000,00

Art. 2º. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 11 de julho de 2018.



JONAS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL